



# Federação Maranhense de Futebol

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol

CNPJ: 06.281.554/0001-90

## EDITAL nº 03/2025 DE CONVOCAÇÃO PARA RECREDENCIAÇÃO DE CLUBES E LIGAS

A **Federação Maranhense de Futebol**, no uso das atribuições regimentais, **CONVOCA** todos os Clubes e Ligas profissionais e amadoras filiadas a esta Federação para procederem ao **recadastramento obrigatório**, a fim de atualização cadastral e comprovação de regularidade estatutária, observados os seguintes termos:

### 1. PRAZO E LOCAL

O recadastramento deverá ser realizado entre os dias **23/09/2025 a 3/10/2025**, por meio do endereço eletrônico [registro@futebolmaranhense.com.br](mailto:registro@futebolmaranhense.com.br) e/ou na sede da Federação Maranhense de Futebol. Orienta-se que os responsáveis pelo envio da documentação identifiquem no campo do assunto da correspondência eletrônica da seguinte forma: Recadastramento [nome do Clube ou Liga].

### 2. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Cada Entidade filiada deverá apresentar, em meio físico, na sede da Federação, e/ou digital (PDF), os seguintes documentos atualizados:

- a) Estatuto Social consolidado e registrado em cartório;
- b) Ata da última eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, registrada em cartório;
- c) Ata da assembleia geral ordinária e prestação de contas do último exercício (2024), registrada em cartório;
- d) Relação atualizada de dirigentes, com cópias de RG, CPF, certidão de antecedentes, profissão e endereço;
- e) Comprovante de endereço atualizado da sede social;
- f) Certidão de regularidade fiscal junto à Receita Federal (CNPJ ativo);
- g) Desenhos, em cores, da bandeira, uniformes e distintivo do clube e/ou liga;
- h) Comprovação do quadro associativo da Entidade, com cópia de RG e CPF;
- i) Comprovante de quitação da anuidade referente aos exercícios de 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025.
- j) Apresentar os relatórios de suas atividades desportivas nos últimos 2 (dois) anos;



# Federação Maranhense de Futebol

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol

CNPJ: 06.281.554/0001-90

## 3. PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO

O não atendimento a este Edital implicará, nos termos do Estatuto da FMF e da legislação esportiva nacional, na **suspensão/exclusão da entidade filiada**, inclusive o **direito de voto** em assembleias e a participação em competições oficiais organizadas pela FMF, garantida a ampla defesa e o contraditório, nos termos do Estatuto Social.

A falta de comprovação da quitação das anuidades configurará a inadimplência da Entidade. Para regularizar sua situação, o filiado deverá solicitar os valores pendentes à secretaria da FMF e realizar o pagamento via PIX, cartão de crédito, débito ou boleto, dentro do prazo de recadastramento (até o dia 03 de outubro de 2025), vedados os pagamentos em espécie, nos termos da Portaria nº 09/2025, de 20 de agosto de 2025.

## 4. DOS PRAZOS

A divulgação da lista de aptos no processo de recadastramento se dará em até 72h (setenta e duas horas) após o encerramento do prazo final de recadastramento. Os filiados ainda terão a oportunidade de apresentarem recurso em até 48h (quarenta e oito horas) após a divulgação da lista de aptos, que será analisado em até 24h (vinte e quatro horas).

## 5. PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA

Este Edital será publicado no site oficial da FMF, afixado em mural na sede da Entidade e demais canais oficiais da Federação, em cumprimento aos princípios da **publicidade e transparência** previstos no art. 2º, parágrafo único, I, da **Lei Geral do Esporte**.

São Luís/MA, 23 de setembro de 2025.

*Susan Lucena Rodrigues*  
Susan Lucena Rodrigues

Presidente FMF



# Federação Maranhense de Futebol

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol

CNPJ: 06.281.554/0001-90

## ANEXO I – DOS PRAZOS

Prazo para envio da documentação	23/09/2025 à 3/10/2025
Divulgação da lista de aptos	6/10/2025
Prazo para recurso	7/10/2025 à 8/10/2025
Prazo para análise recursal	9/10/2025
Resultado Final do Recadastramento	10/10/2025